



	do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA					
End.:	Rua: Alexandre Rodrigues de Souza				Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.						

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Prestação de **Serviços de Internet** necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total em MB.	Valor Unit. Médio	Valor Total Mês	Valor total Anual
01	Prestação d serviços de Internet, com acesso continuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	3	R\$ 126,67	R\$ 380,01	R\$ 4.560,12
Valor total estimado->						R\$ 4.560,12

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Ecut



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

de Segunda -feira à
Domingo por 24
horas, em ponto.

Valor Total Estimado

R\$ 3.040,00

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.1. A Execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL , para que a mesma possa usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos dessa secretaria.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

- 5.1.1. O prazo para execução do serviço será de imediato, tendo em vista que o serviço de dados é indispensável e continuo para a funcionalidade, de acordo com a necessidade desta - **Secretaria Municipal Esporte e Lazer (SEMEL)**, através da ordem de serviço emitida pelo o Departamento do setor de compras, com suporte 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- 5.1.2. O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

Planejamento	4 MB
TOTALIZANDO	21 MB

5 - Justificativa do Serviço

Em virtude da evolução tecnológica, a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços burocráticos de repartições públicas. Nesse sentido a contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessário para atender e suprir as demandas de acesso existentes no departamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e nos setores que interligam a referida Secretaria, visto que os softwares que compõem o funcionamento das repartições necessitam condicionalmente do acesso à internet.

6 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

7 - Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedência do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção execução do serviço;
- Fazer manutenção** deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.);
- Entregar** o serviço **Termo de Referência** no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal do serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício

3



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

	serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar os serviços, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Justificativa

Com a evolução da tecnologia a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços burocráticos de qualquer empresa seja ela pública ou privada. Nesse sentido, contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessária para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal de Óbidos, visto que os softwares que compõem o funcionamento da referida repartição necessitam condicionalmente do acesso à internet.

5 – Especificações e Estimativas de Preços

ESTIMATIVA DE PREÇO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M B	EMPRESA- A (custo por MB)	EMPRESA- B (custo por MB)	EMPRESA- C (custo por MB)	VALOR MÉDIO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Prestação de Serviço de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a Domingo por 24 horas.	12	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 126,66	R\$ 1.519,92
VALOR MENSAL ESTIMADO R\$						1.519,92
VALOR TOTAL PARA 12 MESES R\$						18.239,04

Empresa A: G.S.A Serviço de Telecomunicações LTDA
Empresa B: Orixinet Telecom LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

CPF:	018.485.282-05		Data de Expedição:		
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes				Nº: S/N
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo (x) Comissionado			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Execução e Instalação.

Local	Os equipamentos e serviços deverão ser instalados e executados conforme item 6.1 deste Termo de Referência.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A Execução dos serviços acima elencados atenderá as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras e Fiscalização de Obras, DEMUTRAN e Administração do Cemitério São João Batista. Dessa Forma se faz necessário à Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Cargo Ocupado:	Agente Administrativo		Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009		Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:		
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Equipamentos e Execução do Serviço.					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/SEDE				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail:	culturaobidosturismo@gmail.com		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa dos Serviços	
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de serviços de internet diariamente para o desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;	
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza constantemente, pesquisas, envio de documentos e acessos a sistemas corporativos	

Colun



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

públicos em atendimento a eventos culturais, bem como, as demandas de outras Secretarias;

Considerando que tais necessidades em atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), e que necessita de acesso à internet.

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de Internet, que auxiliará no atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para o ano de 2020.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. Médio/Mês	Valor Total/Mês
01	Prestação de Serviços de Internet, com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução de serviços, sendo de segunda a domingo, por 24 horas distribuídos em pontos.	MB	02	R\$ 126,67	R\$ 253,33
Valor Mensal (média)->				R\$ 126,67	R\$ 253,33
Valor Global (média) em 12 meses					3.040,00

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

Decreto Servidor n°:	0101/2018	Dada/ano	01/02/2018
CPF:	728.202.842-72	Data de Expedição:	
RG:	2939161	Expedição:	27/01/2017
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Artur Cruz	N°:	806
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo (x) Comissionado		
3.2 Fiscal Marcos Felipe Feitosa Cardoso			
Decreto Servidor n°:	0169/2019	Dada/ano	
CPF:	018.251.422-62	Data de Expedição:	19/01/2010
RG:	6889987	Expedição:	19/01/2010
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Osvaldo Cruz	N°:	131
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-00		
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo (x) Comissionado		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar os serviços, Datar, Atestar, averiguar a Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Justificativa

A presente Licitação é justificada pela necessidade de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, faz-se necessário para que este Gabinete do Prefeito e demais setores que são interligados ao mesmo, possam usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, no que se relaciona a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos. Com a evolução da tecnologia a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

burocráticos de qualquer empresa seja ela pública ou privada. Nesse sentido, contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessária para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal de Óbidos, visto que os softwares que compõem o funcionamento da referida repartição necessitam condicionalmente do acesso à internet.

5 – Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE MEGAS MENSAL	VALOR UNIT. MÉDIO DO MEGA	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL MÉDIO P/ 12 MESES
1	Prestação de Serviço de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB	12	R\$ 126,67	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$						R\$ 18.240,00

6 – Local de Instalação e Forma para Execução e Prestação do Serviço.

- a) O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de Serviço emitida pelo departamento do Setor de Compras.
- b) Os serviços deste Termo de Referência deverão ser instalados e executados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos (Gabinete do Prefeito e Controle Interno), na Sede da Defesa Civil e na Casa de Cultura onde fica localizada a sala de produção da Assessoria de Comunicação, setores estes que compõe a Secretaria Municipal de Governo - SEMG

- c) Os 12 Megabytes solicitados serão distribuídos da seguinte forma:

SETORES	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE MB/S
Gabinete do Prefeito	Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro	4MB
Defesa Civil	Tv. Cezarina Aquino, 23 - Centro	1MB
Assessoria de Comunicação	Rua Idelfonso Guimarães, s/n - Centro	4MB
Unidade de Controle Interno	Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro	3MB
TOTAL DE MB		12 MB/S